



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

LEI Nº 2.072 DE 09 DE MARÇO DE 2026

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por superavit financeiro verificado no exercício anterior no valor de **R\$ 369.125,79** (trezentos e sessenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).”*

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 03 de março de 2026, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto, na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças – Setor de Contabilidade, o Crédito Adicional Especial por superavit financeiro verificado do exercício anterior de **R\$ 369.125,79** (trezentos e sessenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) , destinado à Saúde e Gabinete, às seguintes dotações a serem criadas:

Por excesso:

Saúde

(01) 02.12.01.10.301.0013.2.051.3.3.90.30.02	Material de Consumo	R\$	40.905,00
(02) 02.12.01.10.301.0013.2.046.4.4.90.52.05	Equipamento e Mat. Permanente	R\$	59.914,00
(03) 02.12.01.10.301.0013.2.046.4.4.90.52.05	Equipamento e Mat. Permanente	R\$	36.368,69
(04) 02.12.01.10.302.0013.2.046.4.4.90.52.02	Equipamento e Mat. Permanente	R\$	149.987,00

Gabinete

(05) 02.01.01.04.122.0002.2.003.4.4.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanente	R\$	81.951,10
--	-------------------------------	-----	-----------

Total por excesso **R\$ 369.125,79**

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificado, bem como de recursos provenientes de emendas estaduais e federais, a serem consignados no orçamento municipal: (01) Repasse da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para o combate à dengue. (02) Emenda Parlamentar Nº 37460001 de 2021, sendo o objeto aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde. (03) Emenda Parlamentar Nº 90890003 de 2021, sendo o objeto aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde. (04) Emenda Parlamentar Nº 28130011 de 2024, sendo o objeto aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde (05)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Transferência Especial - Edna Macedo Nº 2025.038.64685 - 12/05/25, sendo o objeto aquisição de equipamento e material permanente.

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2026/2029, LDO 2026 e LOA 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 9 de março de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 9 de março de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal